



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA**

**NORMAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**

Natal, 29 de Março de 2021.

## **1. INTRODUÇÃO**

A presente Norma se aplica à eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para complementação do mandato conforme a Seção V - Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN de 2019.

## **2. VIGÊNCIA**

As condições ora normalizadas vigorarão a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, até serem alteradas por decisão deste mesmo Colegiado.

## **3. LEGALIDADE**

Os critérios estabelecidos nestas normas são do Estatuto e Regimento Geral da UFRN que se encontram na Seção V - Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN.

### **3.1. Da Habilitação dos Eleitores**

Serão considerados eleitores para a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador:

- a) os professores vinculados ao Curso de Engenharia Mecatrônica com regime de 40h ou de dedicação exclusiva (Seção V - Artigo 61, § 4º do Regimento Geral da UFRN);
- b) os alunos dos Cursos de Graduação de Engenharia Mecatrônica, regularmente matriculados, alunos do Bacharelado de Ciência e Tecnologia cadastrados na ênfase em Engenharia Mecatrônica.

### **3.2. Da Inscrição, Divulgação e Recursos de Candidatos**

As inscrições serão efetuadas no período de um (01) a cinco (5) de abril do 2021. A presente norma, juntamente com o formulário de inscrição estarão disponíveis no site do Curso, pelo endereço <http://www.graduacao.ufrn.br/mecatronica>, e menu 'Documentos>Outros>Eleições'.

Os candidatos da chapa, deverão preencher devidamente o formulário que deverá conter a assinatura do candidato a Coordenador e Vice-Coordenador e em seguida, enviá-la para o email do Curso ([mecatronica@ct.ufrn.br](mailto:mecatronica@ct.ufrn.br)), com o título, 'INSCRIÇÃO DE CHAPA – ELEIÇÕES ENG. MECATRÔNICA'.

No dia 6 de abril de 2021 as 18:00 h será feita a divulgação das chapas inscritas.

O período de 6 a 10 de abril de 2021 será destinado a prováveis solicitações de recursos e impugnação das chapas.

A divulgação das chapas e sua plataforma de campanha, será realizada entre os dias 6 a 15 de abril de 2021.

Serão aceitas apenas inscrições de professores aptos a votarem, que estejam em efetivo exercício no Curso.

### **3.3. Do Processo**

A eleição será encaminhada por uma Comissão Eleitoral composta de três membros definidos pela portaria Nº 15/2020-ADM/CT, sendo um professor, um aluno e um servidor técnico-administrativo, a contar ainda com um professor suplente, escolhidos e aprovados no Colegiado do Curso na 3º R.O. de 23 de outubro de 2020.

### **3.4. Da Votação**

A votação será pelo sistema SIGEleicao através do site: [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br). O início do pleito se dará pontualmente as 00:00h do dia 16 de abril de 2021. O término do pleito, se dará pontualmente as 23:59 h do mesmo dia.

### **3.5. Da Apuração**

A apuração terá início logo após o encerramento da votação, de forma automática pelo sistema SIGEleicao. Serão calculados os percentuais obtidos para cada candidato, em cada uma das urnas separadamente, da seguinte forma:

$$P(\%) = \frac{\text{n}^\circ \text{ de votos obtidos pelo candidato na urna}}{\text{n}^\circ \text{ total de votos da urna}} \times 100\%$$

Considerando-se até a segunda casa decimal. Para cada candidato será efetuada a média ponderada sendo considerado os percentuais obtidos nas urnas de professores e discentes, sendo considerado peso 70% para urna dos professores e 30% para urna dos discentes (Seção V - Artigo 61, § 1º do Regimento Geral da UFRN). Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior média ponderada entre os candidatos votados. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério superior.

### **3.6. Divulgação do Resultado**

O resultado será divulgado no dia 19 de abril de 2021, as 10:00h e será encaminhada ao Coordenador de Curso em exercício. Os recursos, porventura existentes, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação do resultado, ou seja, de 20 a 21 de abril de 2021. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA - CT/UFRN

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_ -  
matrícula: \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente, solicitar à Comissão  
Eleitoral, a minha inscrição como candidato (a) a Coordenador do Curso de  
Engenharia Mecatrônica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal  
do Rio Grande do Norte, conforme normas aprovadas na 4<sup>o</sup> Reunião  
Ordinária do Colegiado de Engenharia Mecatrônica do dia 13 de novembro  
de 2020.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Coordenador do Curso

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_ -  
matrícula: \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente, solicitar à Comissão  
Eleitoral, a minha inscrição como candidato (a) a Vice-Coordenador do  
Curso de Engenharia Mecatrônica do Centro de Tecnologia da Universidade  
Federal do Rio Grande do Norte, conforme normas aprovadas na 4<sup>o</sup> Reunião  
Ordinária do Curso de Engenharia Mecatrônica do dia 13 de novembro de  
2020.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Vice-Coordenador do Curso